**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_\_**

**AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 29 DE JULHO DE 2021**

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legislativas constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, a seguinte emenda:

Altera-se o Art. 21º, do Projeto de Lei Nº 008/21, passando a ter a seguinte redação:

Art. 21. Incluem-se no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

**JUSTIFICATIVA**

Tal modificação decorre de observação de prática desta casa legislativa, atende-se ainda ao disposto artigo 5º, inc. IV da mesma lei alterada que diz que as ações já estão planejadas, ao mesmo tempo que mantem o poder fiscalizatório e a participação do povo no manejo das verbas públicas, assegurando direitos e a programação dos gastos públicos.

Salgueiro/PE, 09 de Julho de 2021.

***Agaeudes Sampaio Gondim Domingos Sávio Pires de Carvalho e Sá***

Vereador Vereador

***Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto***

Vereador Vereador

***Flávio Epaminondas de Lima Barros Franclécio Leandro Barros de Sá Parente***

VereadorVereador

***José Henrique de Lima Leal Sampaio Angelim Luís André Filgueira Sampaio***

Vereador Vereador